REQUERIMENTO Nº.102/2025

AUTORIA: DANYLO ACIOLI

SOLICITA INFORMAÇÕES AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ACERCA DE ESTUDOS E ANÁLISES PARA CRIAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E NO PAI - PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL.

Requer com fundamento legal:

no art. 268 do Regimento Interno, que disciplina o pedido oficial de informações aprovado em Plenário;

[...]

no art. 5.º, XXXIII, e no art. 37, § 3.º, II, da Constituição Federal, que consagram o direito fundamental de acesso à informação;

[...]

na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, sendo a base do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, incluindo o atendimento de urgência e emergência;

[...]

na Lei nº 14.572/2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), reconhecendo a saúde bucal como parte integrante e essencial da saúde geral da população e estabelecendo diretrizes para a sua promoção, prevenção e recuperação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2025 09:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p818ab6d948737.

[...]

na Lei nº 16.786/2011 (Estadual - Paraná), que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissionais de odontologia nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) em todos os hospitais do Estado do Paraná, demonstrando a importância da inclusão do cirurgião-dentista em ambientes hospitalares e de urgência;

[...]

na Lei Orgânica Municipal de Apucarana, que estabelece a competência do município para promover a saúde e o bem-estar da população, bem como a organização dos serviços de saúde e a promoção da saúde em geral, fundamentando a criação de novos serviços essenciais como o atendimento odontológico de urgência.

A saúde bucal é um componente indissociável da saúde geral e do bem-estar da população. A ausência de um serviço de atendimento odontológico de urgência e emergência 24 horas no município de Apucarana, especialmente em unidades de pronto atendimento como o UPA e o PAI (Pronto Atendimento Infantil), representa uma lacuna significativa na rede de atenção à saúde, impactando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.

Casos de urgência e emergência odontológica, como dores agudas, infecções, traumatismos dentários e faciais, podem causar grande sofrimento e, se não tratados prontamente, levar a complicações sérias, exigindo intervenções mais complexas e onerosas. A disponibilidade de um serviço 24 horas nessas unidades estratégicas garantiria o acesso rápido e adequado a cuidados essenciais, aliviando a dor, prevenindo agravos e contribuindo para a redução da sobrecarga em outros serviços de saúde.

Ademais, a implementação de tal serviço estaria em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e com o princípio da integralidade do cuidado no SUS, que preconiza a atenção completa à saúde do indivíduo em todos os níveis de complexidade. A transparência na gestão pública e o direito à informação são pilares fundamentais para que a sociedade possa acompanhar e participar ativamente das decisões que afetam a saúde e o bem-estar coletivo.

Por esta razão, REQUER as seguintes informações detalhadas junto ao Poder Executivo Municipal:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2025 09:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p818ab6d948737.

I) Existe estudo de demanda ou viabilidade para a implementação de serviço de atendimento odontológico de urgência e emergência 24 horas no UPA e no PAI (Pronto Atendimento Infantil) de Apucarana?

II) Há previsão orçamentária para a criação e manutenção desse serviço nos próximos anos? Se sim, qual o valor?

III) Existe alguma parceria ou convênio com instituições de ensino, hospitais ou clínicas privadas para a oferta de atendimento odontológico de urgência e emergência no município?

IV) Quais são os prazos estimados para a elaboração de um plano de implementação e para a efetivação do serviço, caso haja intenção de criá-lo?

JUSTIFICATIVA

Destarte, a presente proposição reveste-se de fundamental importância para o aprofundamento do conhecimento acerca dos planos e projetos que visam aprimorar a qualidade da saúde bucal em nossa cidade, com foco na oferta de atendimento de urgência e emergência odontológica 24 horas no UPA e no PAI. Em que pese a dinâmica de desenvolvimento de Apucarana, é fundamental que a gestão pública demonstre uma visão estratégica e implemente ações que promovam a saúde e o bem-estar da população.

Neste sentido, a disponibilidade de serviço odontológico de urgência e emergência 24 horas no UPA e no PAI possui importância inestimável para a comunidade apucaranense, servindo como um ponto de apoio crucial para casos de dor aguda, infecções e traumatismos, que demandam atenção imediata e que, atualmente, podem não encontrar resposta adequada fora do horário comercial. A implementação do referido serviço é crucial para garantir que a população tenha acesso a cuidados essenciais de forma adequada e segura, atendendo às exigências de saúde pública e de qualidade de vida.

Ora, o direito à informação, constitucionalmente assegurado, afigura-se como pilar essencial não apenas para o exercício da cidadania e do controle social por parte dos munícipes, mas também como ferramenta indispensável para o aprimoramento contínuo da gestão pública,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2025 09:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p818ab6d948737.

pautada pela transparência, pela eficiência e pela responsabilidade. A ausência de informações claras e acessíveis sobre projetos de tamanha relevância pode gerar incertezas e dificultar a participação informada da sociedade nos processos decisórios, especialmente quando se trata de investimentos em infraestrutura de saúde pública.

Neste diapasão, as informações ora requeridas tornam-se imprescindíveis para subsidiar uma análise diagnóstica acurada, permitindo a avaliação da adequação das propostas e, por conseguinte, a formulação ou o reajuste de políticas públicas que promovam um desenvolvimento da saúde mais integrado, equitativo e sustentável. O conhecimento sobre o planejamento e o valor do investimento na criação deste serviço é fundamental para que esta Casa Legislativa e a sociedade possam acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo a efetividade das ações e o retorno esperado para a comunidade.

Face à indiscutível relevância da matéria e à imperiosa necessidade de fundamentar o planejamento municipal em dados concretos e evidências robustas, reitera-se a solicitação para que as informações sejam fornecidas dentro do prazo legalmente estabelecido, colaborando assim para a construção de uma gestão pública mais transparente, eficiente e comprometida com a equidade social e o fomento à saúde.

Por derradeiro, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Neste termos pede deferimento.

Sala das sessões, data da assinatura eletrônica.

Câmara Municipal de Apucarana
DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO
Presidente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2025 09:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p818ab6d948737.